

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

DESPACHO n. 00175/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000135/2016-60

INTERESSADOS: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ASSUNTOS: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL

Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a manifestação acerca da sessão eletrônica do Conselho Superior da AGU, de 11 de maio de 2016, relativamente aos itens de pauta abaixo.

**CONCURSO DE REMOÇÃO DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO –
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO
PROVISÓRIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO OBJETO DO EDITAL 68, DE
26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

1.1. Processo nº 00404.000950/2016-67 – Interessada: Daiane Toniazzo de Abreu - Assunto: Lotada na Procuradoria Seccional de Passo Fundo - RS, e em exercício na Procuradoria Seccional da União em Rio Grande/RN. Solicita a procedência do presente recurso para que seja inserida no sistema de remoções como inscrita, promovendo-se novo processamento dos candidatos, a fim de que possa concorrer à permuta pleiteada (PSU – Rio Grande) em igualdade de condições com os demais interessados. Manifestação da CTCS na 91ª Reunião Ordinária de 27 de abril de 2016: A CTCS, por unanimidade, negou provimento ao recurso em virtude da determinação para correção de ofício dos dados cadastrais da recorrente de lotação junto ao Sistema AGUremoções, permitindo à interessada concorrer no concurso de remoção por permuta para a PSU de Rio Grande/RN.

1.2. Processo nº 00404.000960/2016-01 - Interessada: Rachel de Almeida Bendelá
- Assunto: Lotada e em exercício na Consultoria Jurídica da União junto ao Ministério da Saúde. Requer o acatamento do presente recurso mediante a correção do Anexo VI do Edital nº 68, de 2016, para fazer constar como 'opção atendida' a alteração de exercício da Requerente para a vaga aberta na Procuradoria Geral da União ou nas três vagas abertas na PRU 1ª Região. Subsidiariamente, requer a anulação do concurso de remoção, em virtude do conflito entre as regras do art. 2º-A, da Portaria Interministerial nº 517, de 2011, com a redação alterada pela Portaria Interministerial nº 955, de 2015, com os itens 3.1 a 3.4 do Edital nº 02, de 31 de dezembro de 2015.

Manifestação da CTCS na 91ª Reunião Ordinária de 27 de abril de 2016: A CTCS, por unanimidade, negou provimento ao recurso em virtude da inexistência de conjugação de interesses entre os candidatos inscritos de modo a contemplar a pretensão da candidata recorrente em se remover para a PGU ou PRU 1ª Região.

1.3. Processo nº 00404.000965/2016-25 – Interessada: Flavia Maria Silva Piscetta - Assunto: Lotada e em exercício, na data da abertura do presente certamente, na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/CGEP. Requer que seja conhecido e dado provimento ao presente recurso, para que seja retificado o Anexo II do EDITAL Nº 68, DE 26 DE FEVEREIRO 2016 – “lista de precedência por localidade”, passando a constar como unidade de “lotação de origem” da candidata a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DGEP, ao invés da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CONJUR/MDS.

Manifestação da CTCS na 91ª Reunião Ordinária de 27 de abril de 2016: A CTCS, por unanimidade, negou conhecimento ao recurso da interessada em virtude da ausência de interesse de agir, uma vez que, segundo simulação do Sistema AGUremoções, mesmo que alterada a sua lotação da CGEP para PGU, e mesmo que se desconsiderasse as vedações advindas de exercício divergente, verificou-se que não haveria nenhuma possibilidade das permutas pretendidas.

1.4. Processo nº 00404.000966/2016-70 – Interessado: Federico Biagioli - Assunto: Lotado e em exercício na Procuradoria Regional da União da 2ª Região. Requer o provimento do recurso, mediante permuta composta (triangulação), declaração de desistência de dois candidatos em relação à opção PSU em Petrópolis/RJ, e sua remoção para a PSU Volta Redonda.

Informa-se que na 91ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS, de 27 de abril de 2016, de modo a instruir o processamento de remoção por permuta NUP: 00404.000966/2016-70, considerando que o candidato FEDERICO BIAGIOLI informou não ter conseguido recorrer do concurso via sistema em virtude de que a “*intranet está(va) indisponível desde cedo*” do dia 02 de março de 2016, a CTCS, por unanimidade, manifestou-se no sentido de diligenciar junto ao Departamento de

Tecnologia da Informação da AGU, em busca da informações abaixo, a serem prestadas até o dia 03/05/2016:

1. Há registro de reclamações dos usuários e/ou indisponibilidade de algum dos sistemas informatizados necessários ao acesso ao sistema de interposição de recursos do concurso de remoção por permuta no dia 02 de março de 2016, conforme noticiado pelo candidato FEDERICO BIAGIOLI? Caso positivo, quais os registros de indisponibilidade e em quais sistemas?
2. Há registro de acesso do sistema pelo candidato no dia 02 de março de 2016, e em que hora se deu o primeiro acesso?
3. Há possibilidade de o candidato FEDERICO BIAGIOLI não ter obtido acesso aos meios de recurso no sistema de remoções no dia 2 de março de 2016 em virtude de problemas com a intranet ou com o sistema?

Informa-se também que o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, por meio de mensagem eletrônica de 2 de maio de 2015, em resposta ao questionamento acima, informou que:

Conforme requisitado segue abaixo as informações:

*Verificamos toda a questão de disponibilidade do canal de comunicação (Rio de Janeiro), no dia informado não houve nenhuma indisponibilidade de link de comunicação de dados conforme abaixo” (...)**

Manifestação da CTCS na Pauta Eletrônica de 03 de maio de 2016: A CTCS, por unanimidade negou conhecimento por intempestividade do recurso formulado pelo membro FEDERICO BIAGIOLI”.

1.5. Processo nº 00404.000968/2016-69 – Interessado: Carlos Henrique de Souza Viegas - Assunto: Lotado e em exercício na Procuradoria Regional da União da 2ª Região – Requer a correção da omissão do ano do seu concurso ingresso (1997).

Manifestação da CTCS na 91ª Reunião Ordinária de 27 de abril de 2016: A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela correção de ofício do reconhecimento da data de ingresso no cargo de Advogado da União e no mérito, pelo improviso do recurso, porque com a retificação não se altera a situação do corrente.

Registram-se que os Representantes da Procuradoria-Geral da União (Seq. 20); da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 19); da Consultoria-Geral da União (Seq. 18); da Corregedoria-Geral da Advocacia da União (Seq. 21); das Carreiras de Advogado da União (Seq. 16) e de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 17), manifestaram de acordo com a manifestação da CTCS.

Brasília, 16 de maio de 2016.

SELMA PEREIRA DA COSTA

SERVIDOR